



PREFEITURA DO  
**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.871/2019

Autor: Vereador Marcio José da Silva Freire

**EMENTA** – Declara de utilidade pública a augusta e respeitável instituição **ASSOCIAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PAULISTENSE**, e da outras providências.

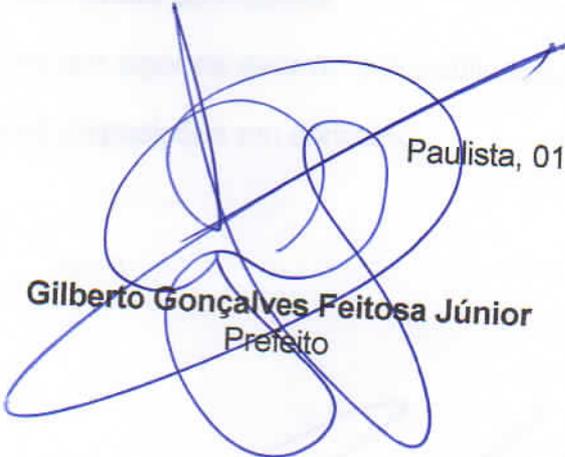
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a augusta e respeitável **Associação de Ações Sociais Paulistense – AASP**, fundada em 10 de outubro de 2018, localizada na Av. Manoel Quirino Tavares, nº 20, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.444-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.837.679/0001-27, na cidade do Paulista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 01 de outubro de 2019.

  
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior  
Prefeito